

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA) EDITAL № 24- TJ/PA, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna pública a **retomada** do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA).

Torna públicas, ainda, as **normas para a aplicação do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** para os candidatos convocados por meio do Edital nº 9 – TJ/PA, de 4 de março de 2020.

1 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 1.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, nos dias **29** e **30 agosto de 2020**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem **6.2** do Edital nº 1 TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado no *Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará*.
- 1.2 O candidato deverá confirmar a participação no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros das **9 horas do dia 10 de agosto de 2020 às 18 horas do dia 12 agosto de 2020**, em *link* específico, disponível por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj pa 19 servidor.
- 1.2.1 O candidato que não confirmar a sua participação no procedimento estabelecido no subitem 1.2 deste edital não poderá realizá-lo, o que ensejará o seu enquadramento no subitem 6.2.6 do Edital n^{o} 1 TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado no *Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará*.
- 1.3 O candidato que confrmou a sua participação deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_servidor, a partir do dia **25 de agosto de 2020**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
- 1.3.1 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de munidos de documento de identidade **original**.
- 1.4 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.
- 1.4.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes de diferentes gêneros, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 1.5 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 1.6 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

- 1.7 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.
- 1.7.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado pela maioria dos membros da comissão avaliadora.
- 1.8 Os candidatos que não confirmarem sua participação nos termos do subitem 1.2 deste edital, não forem reconhecidos pela comissão avaliadora como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local a serem estabelecidos em consulta individual continuarão participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.
- 1.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 1.11 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.
- 1.12 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 1.13 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 1.14 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 1.3 deste edital.

2 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

- 2.1 Por ocasião da realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, considerando-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:
- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação; g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação e após a higienização das mãos, à identificação (coleta de digital, transcrição de frase e assinatura de frequência), a ser realizada pela equipe do Cebraspe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.
- 2.1.1 Somente será permito o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

- 2.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- 2.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 2.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 2.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 2.2 deste edital.
- 2.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 2.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 2.4 Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 14.24 do edital de abertura, que estabelece as situações de eliminação do candidato do certame.
- 2.4.1 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 2.1 deste edital, exceto a contida no 2.1.2 deste edital.
- 2.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 nos locais de realização realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_servidor, na data provável de **11 de setembro de 2020**.

JUIZ GERALDO NEVES LEITE

Presidente da Comissão